

-----ATA NÚMERO DEZASSETE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2018.-----

----- Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal** – Lei – Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Tomada de posição a que se refere o artigo 4º., nº.2, alínea a) da Lei nº.50/2018, de 16 de agosto. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Proposta de Celebração de Protocolo com a Associação Karaté Goju-Ryu Portugal. 2 - Grupo de residentes e naturais de Monforte - Comemoração dos 65 anos de idade - Pedido de Transporte. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Ratificação - Licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto. 2 - Ratificação - Sporting Clube Assumarense - Licenciamento da Garraiada/Jogos Taurinos. 3 - Ratificação - Licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Milagres 2018. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Eduardo Manuel Goes Cáceres - Pedido de Licença sem Remuneração de Longa Duração. 2 - Mobilidade entre Órgãos e Serviços - Técnico Superior - Renato José da Silva Matos - Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social IP. 3 - Proposta - Informação e Autorização para Prossecução do Procedimento Concursal Comum para Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Ocupação de 3 Postos de Trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do Dia 31 de Agosto de 2018. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 -

Atribuição de Canídeos - Quatro Machos da Raça Serra de Aires. **Serviço de Ação Social.** 1 - Associação Agitagente - Pedido de Subsídio. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2017/9. 2 - Ratificação - Associação de Jovens Agitagente - Ocupação de Espaço com um Stand na Praça da República - Pedido de Isenção de Taxas. 3 - Ratificação - RAP - Reabilitação Auditiva Portugal Lda. - Ocupação da via pública com uma unidade móvel. 4 - João Manuel Bravo Canhoto - Pedido de Certidão para Constituição de Propriedade Horizontal do Prédio sito na Rua Dr. Fernando Manuel Carpinteiro Albino N.º.15 em Santo Aleixo. 5 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2018/4. **Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----  
**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – Tendo conhecimento de que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda dirigiu a todos os Municípios do País um pedido de informação/atualização do levantamento dos trabalhadores com vínculo precário na Administração Local, o Senhor Vereador perguntou se este pedido já chegou à nossa Câmara Municipal, qual a resposta e se pode ter acesso ao processo. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – Em resposta à questão colocada, o Senhor Presidente disse que o pedido do BE – Bloco de Esquerda é recente, deu entrada quarta ou quinta-feira da semana passada, estando os serviços a preparar a resposta, naturalmente em consonância com o que foi já deliberado pela Câmara Municipal na reunião de junho deste ano. Temos cerca de 26 postos de trabalho ocupados por pessoal com vínculos inadequados e os processos de regularização vão decorrer de forma faseada. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----  
----- **LEI – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – TOMADA DE POSIÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4.º, N.º.2, ALÍNEA A) DA LEI N.º.50/2018, DE 16 DE AGOSTO.**-----

TOMADA DE POSIÇÃO DO MUNICIPIO DE MONFORTE - A Lei-Quadro n.º 50/2018 de 16 de Agosto sobre a transferência de competências para as Autarquias Locais e Comunidades Intermunicipais reflete mais uma vez o adiamento do processo de

implementação do Poder Local Democrático através da descentralização político-administrativa consagrado na CRP. A atual Lei limita-se a transferir para as autarquias locais e comunidades intermunicipais competências de execução e gestão, que representa uma desconcentração de “serviços” da Administração Central do Estado sem uma efetiva territorialização das políticas públicas que só se concretiza com a implementação das Regiões Administrativas. -----

As autarquias locais nunca rejeitaram mais competências desde que as mesmas sejam acompanhadas das respetivas contrapartidas financeiras. Aliás, nos Municípios de baixa densidade, designados do “interior”, há muito que têm assumido as competências que são da administração central. As políticas de sucessivos governos de eficácia e eficiência dos serviços públicos aumentaram a sua concentração, nomeadamente em áreas como a Educação, Saúde e Justiça. Assim, as autarquias locais são as principais prejudicadas com a diminuição da despesa pública e o conseqüente desinvestimento em infraestruturas que reforcem a conectividade e coesão territorial (rodovias, ferrovias, digital, equipamentos e recursos humanos) e incentivos ao desenvolvimento socioeconómico. As conseqüências do desinvestimento têm diminuído a atratividade e competitividade dos nossos territórios, aumentando os problemas económicos e sociais, que só não se agravaram porque os Municípios se substituíram à administração central, no apoio aos agentes económicos e às suas populações, sem qualquer contrapartida financeira. A coesão social, no dito interior, tem aumentado não por esforço do Poder Central mas pelo investimento municipal, pelo qual temos o direito de ser ressarcidos com justiça e equidade. Assim, considerando que: 1. A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013) alterada pela Lei n.º 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei n.º 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, não confirmam de que forma se irá proceder ao financiamento da transferência de encargos com as competências a transferir, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. Aliás, tal é referido pelo Sr. Presidente da República no ato de promulgação da referida Lei-Quadro n.º 50/2018: - a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central; - o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado; - a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais; - a exequibilidade do aprovado sem riscos

de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas; - o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas. Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na lei, que põe em risco a autonomia do Poder Local. 2. A lei considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras) resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros – ou seja, um verdadeiro “cheque em branco” ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República. 3. Não estão reunidas as condições legais para a aplicação da Lei Quadro Lei nº 50/2018 no que diz respeito à alínea a), do ponto 2, do art.º4º, conforme o n.º1, do art.º 44.º, da mesma Lei. **Face ao exposto, o Município de Monforte, deliberou, por unanimidade:** - Não aceitar qualquer transferência de competências até ao cabal esclarecimento da forma como estas se processam e os meios financeiros correspondentes aos encargos para o Município de Monforte, considerando como prioritário a salvaguarda das populações do nosso concelho das consequências da alienação do papel do Estado no incremento das políticas públicas. **O executivo reafirma que esta tomada de posição não significa o fugir às responsabilidades e aos desafios que se colocam ao Poder Local na assunção do desenvolvimento socioeconómico concelhio e da região do Alto Alentejo, bem como da qualidade de vida das suas populações. À semelhança do que temos vindo a assumir nestes últimos anos de mandato estamos disponíveis para de forma justa, equilibrada e sustentável aceitar novas competências, em particular, as que na prática já exercemos, com as respetivas contrapartidas financeiras refletidas na lei das Finanças Locais e desde que tal represente a continuidade da autonomia do Poder Local. Remeta-se a presente tomada de decisão à Assembleia Municipal.**-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que existe uma enorme embrulhada em todo este processo, levando a que a poucos dias do termo do prazo para as Autarquias decidirem se querem, ou não, receber novas competências já em 2019, a DGAL, a ANMP e o próprio Governo venham dizer que afinal não é de atender o prazo de (15-09), previsto no nº.2, artigo 4º. da Lei nº.50/2018. Vamos fazer tudo como inicialmente previsto, pois entendemos não

terem estas entidades competências para nos imporem interpretações diferentes. Não sendo alérgicos, longe disso, para receber novas competências, até porque hoje em dia já nos substituímos ao Governo Central em diversas áreas sobre as quais não temos poderes diretos, estamos no entanto recetivos a dialogar. Pode até ser benéfico para nós, decisores locais, e objetivamente para as próprias populações, mas agora um tiro no escuro não estamos dispostos a dar, e por isso exigimos conhecer as contrapartidas financeiras.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse subscrever os termos da proposta, por isso votou a favor. Considera, no entanto, que pela primeira vez o Governo e o próprio Ministro da Administração Interna têm tido uma atitude positiva em todo este processo, e ao que julga saber está para breve o fecho das negociações com a ANMP.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador sublinhou que toda esta trapalhada não surgiu por acaso, pois a posição já tomada pelas Juntas Metropolitanas de Lisboa e do Porto em não aceitarem novas competências sem conhecerem o correspondente envelope financeiro e os respetivos recursos humanos, naturalmente teve e tem o seu peso, quando se sabe que alguns destes municípios são da mesma família política do Governo. Por isso não concorda com a afirmação do Senhor Vereador Miguel quando diz ter tido o Governo uma atitude positiva neste processo.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO KARATÉ GOJU-RYU PORTUGAL.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.201.** Considerando que o Município quer ser um parceiro interventivo, não se alheando do esforço que as associações/coletividades prestam na formação desportiva dos jovens contribuindo assim para a sua formação integral; Considerando a importância de promover hábitos de vida saudável e o combate do sedentarismo entre a população em geral passa também pela realização de atividades que conciliem as vertentes desportivas e lúdicas; Considerando que o Município dispõe de infraestruturas na sede de concelho apropriado para a prática de Karaté, a Câmara aprovou, por unanimidade, a cedência gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, nos termos do protocolo a celebrar com a Associação Karaté Goju – Ryu Portugal – Portalegre. -----

**2 - GRUPO DE RESIDENTES E NATURAIS DE MONFORTE - COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DE IDADE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.202.**

Este ano um grupo de residentes e naturais de Monforte comemoram 65 anos de idade e como forma de celebrar esta data pretendem efetuar um passeio à barragem do Alqueva, seguido de almoço no Alandroal. Neste sentido, e de modo a coordenar toda a deslocação, solicitam a cedência de transporte para o dia 30 de setembro/2018. Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido. -----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----**

**1 - RATIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PARTO. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.203.**

A solicitação da Santa Casa da Misericórdia de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto, realizadas nos dias 15 a 18 de agosto, com isenção do pagamento das respetivas taxas (98,51€), em conformidade com o nº.2, artigo 7º. do Regulamento em vigor. -----

**2 - RATIFICAÇÃO - SPORTING CLUBE ASSUMARENSE - LICENCIAMENTO DA GARRAIADA/JOGOS TAURINOS. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.204.**

A solicitação do Sporting Clube Assumarense, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento da Garraiada/Jogos Taurinos no Assumar, a realizar dia 6 de setembro/2018, com isenção do pagamento das respetivas taxas (38,29€), em conformidade com o nº.2, artigo 7º. do Regulamento em vigor. -----

**3 - RATIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES 2018. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.205.**

A solicitação da Comissão de Festas – Paróquia de Assumar, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que concedeu o licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Milagres em Assumar, para o período de 31 de agosto a 08 de setembro, com isenção do pagamento das respetivas taxas (181,40€), em conformidade com o nº.2, artigo 7º. do Regulamento em vigor. -----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----**

**1 - EDUARDO MANUEL GOES CÁ CERES - PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO.**-----

No uso da competência conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º., da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e de harmonia com o disposto no artigo 280.º., da Lei n.º.35/2014, de 20 de junho, LGTFP, o Senhor Presidente decidiu, após apresentação de requerimento datado de 09 de agosto de 2018, do trabalhador Eduardo Manuel Goes Cáceres, Assistente Operacional (Eletricista), com contrato de trabalho por tempo indeterminado, pertencente ao Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, desde 26 de novembro de 2005, conceder-lhe licença sem remuneração por um período de 6 meses, em virtude de pretender frequentar ações de formação, que lhe permitam melhorar o seu percurso profissional. O período da referida licença é de 17 de setembro de 2018 a 16 de março de 2019. **A Câmara tomou conhecimento.**----

**2 - MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS E SERVIÇOS - TÉCNICO SUPERIOR - RENATO JOSÉ DA SILVA MATOS - CENTRO DISTRITAL DE PORTALEGRE DO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL IP.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.206.** No uso das competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que: 1 - O ofício do Conselho Diretivo da Segurança Social, referência DRH/UDARH/NCO – SAI.SCC-107187/2018, datado de 10-08-2018, solicitando a anuência desta autarquia à Mobilidade na Categoria entre Órgãos e Serviços , nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho LGFP, solicitada pelo Técnico Superior (Administração Pública) **Renato José da Silva Matos**, pertencente ao Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal. 2 - Que a Mobilidade entre Órgãos e Serviços na Categoria foi solicitada pelo referido Técnico Superior, para o exercício das suas funções no Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, IP,. 3 - O Técnico Superior (Administração Pública) Renato José da Silva Matos, está vinculado a este Município através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Administração Pública) desde 01 de julho de 2016; 4 - Que está anexo ao processo o pedido do trabalhador junto do Conselho Diretivo da Segurança Social. **O Senhor Presidente propõe a emissão de parecer favorável**, para autorização da Mobilidade entre Órgãos e Serviços na categoria, entre esta autarquia e o Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, IP, do Técnico Superior (Administração Pública) **Renato José da Silva Matos**, na

categoria que detém, Técnico Superior (Administração Pública), nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho LGTFP, conforme o solicitado, com início a 01 de outubro de 2018, assim como, seja enviada a respetiva nota biográfica para o Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, IP.-----

**VOTAÇÃO** – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade.-----

**3 - PROPOSTA - INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PROSECUÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.207.** Considerando que: - Foi inicialmente presente e aprovada por unanimidade a proposta para abertura do procedimento concursal referenciado, em 17 de maio de 2017; - Solicitaram dispensa de intervir no Procedimento Concursal os 1.º. e 2.º Vogais Efetivos, por terem sido admitidos candidatos com laços familiares aos mesmos, em setembro de 2017; - Posteriormente foi nomeado novo Júri do referido procedimento, com novas publicações no Diário da República 2ª. Série, assim como, na Bolsa de Emprego Público, após tomada de posse dos novos Órgãos Autárquicos; - Os 3 postos trabalho, voltaram a integrar o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, por satisfazerem necessidades prementes e inadiáveis dos Serviços; - Em 18 de agosto de 2018, foram notificados os candidatos admitidos ao referido procedimento concursal para o 1.º. Método de Seleção Obrigatório, Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), a realizar no dia 14 de setembro de 2018, pelas 10h na Biblioteca Municipal; Neste sentido, o Senhor Presidente propõe: Que seja informado o Órgão Executivo, bem como, autorize a continuação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Área de Serviços Gerais). **Proposta aprovada, por unanimidade.**-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.**-----

Presente o resumo do dia trinta e um de agosto de dois mil e dezoito o qual acusa um saldo de 177.607,07€ (cento e setenta e sete mil seiscientos e sete euros e sete cêntimos) assim repartidos: 126.329,37€ (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e sete cêntimos) em Operações Orçamentais, 51.277,70€



(cinquenta e um mil duzentos e setenta e sete euros e setenta cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO -----**

**1 - ATRIBUIÇÃO DE CANIDEOS - QUATRO MACHOS DA RAÇA SERRA DE AIRES. DELIBERAÇÃO N.º.208.** Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Serra de Aires, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos cinco candidatos que apresentaram interesse em adquirir exemplares desta raça. -----

**----- SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----**

**1 - ASSOCIAÇÃO AGITAGENTE - PEDIDO DE SUBSÍDIO. ----- DELIBERAÇÃO N.º.209.** Por mail datado de 22 de agosto/2018, a Associação de Jovens de Monforte “Agitagente” vem solicitar apoio financeiro no valor de 8.357,14€, por forma a liquidar as despesas de estrutura e refeições, relativas ao Festival Agitagente 2018. Remetem para conhecimento o balanço financeiro do evento que registou uma despesa de 50.217,14€ e receita de 41.860,00€. Discutida a proposta, e vista a informação da comissão de análise, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado. -----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----**

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2017/9. ----- DELIBERAÇÃO N.º.210.** De Maria João Pires Manso Alves Dias Moura, residente na Herdade Torre do Onofre – Monforte, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura, para alteração ao uso, do edifício de habitação sito no Largo da Madalena n.º.12 – Monforte, para consultório e posto de venda de produtos veterinários. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGITAGENTE - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO COM UM STAND NA PRAÇA DA REPÚBLICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. ----- DELIBERAÇÃO N.º.211.** A solicitação da Associação de Jovens “Agitagente”, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, que concedeu o licenciamento para ocupação do espaço público com um “stand”, na Praça da República, freguesia e concelho de Monforte, no período

compreendido entre 15 a 18 de agosto, por ocasião das festas anuais, com isenção das respetivas taxas (19,96€), em conformidade com o n.º.2, artigo 7.º. do Regulamento em vigor. -----

**3 - RATIFICAÇÃO - RAP - REABILITAÇÃO AUDITIVA PORTUGAL LDª. - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM UMA UNIDADE MÓVEL. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.212.** A solicitação da Instituição RAP – Reabilitação Auditiva Portugal Ldª., a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Fernando Saião, que autorizou a ocupação da via pública com uma unidade móvel e pagamento das respetivas taxas (31,51€), para realização de uma “Campanha de Reabilitação Auditiva” dia 4 de Setembro, na Praça da República, freguesia e concelho de Monforte. -----

**4 - JOÃO MANUEL BRAVO CANHOTO - PEDIDO DE CERTIDÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. FERNANDO MANUEL CARPINTEIRO ALBINO N.º.15 EM SANTO ALEIXO. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.213.** De João Manuel Bravo Canhoto, residente em Vila Franca de Xira, por si e como procurador de sua mãe Antónia Maria Bravo e no interesse de seu irmão Nicolau João Bravo Canhoto, vem requerer a certificação para efeitos de submissão ao regime da propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua Dr. Fernando Manuel Carpinteiro Albino, 15 em Santo Aleixo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 529, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o n.º.292 da freguesia de Santo Aleixo. De acordo com o parecer técnico anexo existe uma discrepância entre as áreas apresentadas (área coberta de 114,98m<sup>2</sup> e telheiro com 11,22 m<sup>2</sup>) e as áreas registadas na Conservatória do Registo Predial e caderneta predial (área coberta de 56,00 m<sup>2</sup>); Anteriormente, em 22/08/2012, foi efetuada vistoria por parte dos serviços técnicos, onde se constatou a existência de obras ilegais, efetuadas sem o devido controlo prédio; Presentemente, o requerente deverá esclarecer a discrepância entre áreas apresentadas e posteriormente proceder à legalização da operação urbanística, nos termos do artigo 102.º. – A, do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º.136/2014, de 9 de setembro. Pelo exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, a rejeição liminar do pedido de acordo com a informação técnica e nos termos da alínea b), do n.º.2, do artigo 11.º., do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º.136/2014, de 9 de setembro. -----

**5 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2018/4. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.214.** De Vasco Maria Vinagre Canhoto, residente na Rua do Estanque Velho nº.2 em Santo Aleixo, solicitando deferimento dos projetos das especialidades, referente a obras de alteração no prédio sito na Rua das Casas Altas nº.1 em Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar os projetos da especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_